



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: Itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO Nº 096/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º. Fixar o pagamento do Décimo Terceiro em 02 (duas) parcelas, assim estabelecido:

50% no mês de aniversário do servidor;

50% em dezembro.

Ressalva, os servidores aniversariantes de janeiro a março do corrente ano, receberão em dezembro 2018, 100% do decimo terceiro.

Esse decreto surtirá seus efeitos na data de 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 22 de março de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal